

L E I N° 5.547, DE 1º DE JULHO DE 2008

Autoriza a abertura Crédito Especial por Auxílio/Convênio no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial por Convênio nº SCT 04/2008 firmado junto ao Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia e da Secretaria de Obras Públicas, visando a implementação da Primeira Etapa do Projeto “Formação e Capacitação de Recursos Humanos para o Agronegócio” no valor de R\$ 169.100,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1228-Formação e Capacitação de Recursos Humanos p/ o Agronegócio
44.90.51-Obras e InstalaçõesR\$ 169.100,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo a transferência de recursos através do Convênio nº SCT 04/2008 firmado pelo Governo do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração